



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 179/2022, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA,
E A EMPRESA HM CIRURGICA LTDA - DEMAIS.**

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrita no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade nº 1588456 SSP/PI e CPF nº 875.581.493-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **HM CIRURGICA LTDA - DEMAIS**, sediada na Quadra 103 Sul, Avenida Juscelino Kubitschek, s/n, Bairro Plano Diretor Sul, Palmas – TO, inscrita no CNPJ: **30.981.531/0001-73**, neste ato representada pela **Sra. RAFAELA SANTOS GREGÓRIO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº **4689498 PC/PA** e CPF nº **336.604.448-98**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 025/2022 em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais, odontológicos e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A Discriminação do objeto deste contrato, consta na planilha readequada, anexa a este instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 28/03/2022 até 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 147.636,60 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,



fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.301.0203.2043 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.301.0230.2044 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.302.0210.2-045 - Manutenção do Sistema de Saúde

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.122.5018.6500 COVID 19

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.


Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 28 de março de 2022.

LAHESIO
RODRIGUES DO
BONFIM:875581
49304

Assinado de forma digital por LAHESIO
RODRIGUES DO BONFIM:87558149304
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=06011555000115, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=LAHESIO
RODRIGUES DO BONFIM:87558149304

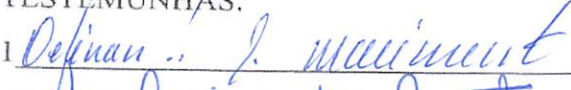
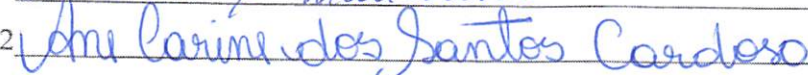
LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


HM CIRURGICA LTDA – DEMAIS
CNPJ: 30.981.531/0001-73
SRA. RAFAELA SANTOS GREGÓRIO
CONTRATADA



FABIO RAMOS DA SILVA
CPF: 009.983.673-46
PORTARIA Nº 191/2021
FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1  CPF: 522193483-30
2  CPF: 068449473-70



**ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

Ilmo. Sr. Pregoeiro
Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital. Objeto: Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais, odontológicos e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas.

HM CIRÚRGICA LTDA

CNPJ: 30.981.531/0001-73

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.500.371-5

TELEFONE: 63 3028-8001 – 63 98411-9330

E-MAIL: licitacao@hmcirurgica.com.br

ENDEREÇO: QUADRA 103 SUL, AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/N, LOTE 41ª, 15º ANDAR, EDIFÍCIO JK BUSINESS CENTER, SALA 1507 – PLANO DIRETOR SUL – PALMAS/TO – CEP 77.015-012.

INSCRIÇÃO NO SIMPLES SIM (X) NÃO ()

BANCO: 748 – **SICREDI / AGÊNCIA:** 0911 / **CONTA-CORRENTE:** 71551-8

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ARP:

Nome: Euclides Lima de Alencar

Cargo/Função ocupada: Analista de Licitação

CPF: 019.294.651-06

E-mail: licitacao@hmcirurgica.com.br

Telefone: 63 99100-0038

Objeto: Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais, odontológicos e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas.

Senhor Pregoeiro, segue abaixo nossa proposta de preços do Pregão Eletrônico em epígrafe, conforme segue:



ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UND	QANT	VALOR UNITARIO	ANVISA	MARCA	VALOR TOTAL
3	AGULHA DESCARTÁVEIS PARA RAQUI SPINAL PONTA LANCETA AÇO INOX 22GX3 1/2	10	CX C/25	R\$ 1,76	10150470179	CURURGICA FERNANDES	R\$ 17,60
37	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR EM PVC Nº 10	20	UNIDADE	R\$ 8,75	10014160050	CPL	R\$ 175,00
38	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR EM PVC Nº 16	20	UNIDADE	R\$ 10,64	10229650042	CIRURGICA BRASIL	R\$ 212,80
55	FIO DE ALGODÃO/POLIÉSTER SEM AGULHA Nº 2	30	CX C/24	R\$ 41,00	10426020004	BIOLINE	R\$ 1.230,00
117	SONDA RETAL PLÁSTICA ESTERIL Nº 14	16	PCT C/10	R\$ 7,60	10207820019	MARK MED	R\$ 121,60
146	KIT BILLIRRUBINA TOTAL	20	KIT	R\$ 60,22	80785070027	VIDA BIOTECNOLOGIA	R\$ 1.204,40
198	AMINOFILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 240MG/ML 10ML	8	CX C/100	R\$ 180,00	110850024	FARMACE	R\$ 1.440,00
203	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI PÓ INJETÁVEL	28	CX C/50	R\$ 400,00	116370108	BLAU	R\$ 11.200,00
207	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML 20ML	164	FRASCO	R\$ 5,60	125680124	PRATI	R\$ 918,40
217	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA INJETÁVEL 2% S/V C/ 20ML	80	CX C/25	R\$ 81,00	103870041	HYPOFARMA	R\$ 6.480,00
229	GENTAMICINA 40MG/ML INJETÁVEL 2ML	200	CX C/100	R\$ 135,00	100410210	FRESENIUS	R\$ 27.000,00
242	RINGER LACTATO 500ML	416	CX C/24	R\$ 99,00	110850042	FARMACE	R\$ 41.184,00
249	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 500ML	500	CX C/24	R\$ 92,00	1108500220058	FARMACE	R\$ 46.000,00
270	BANDEJA DE AÇO INOX 42 X 30 X 4,5 CM	10	UNIDADE	R\$ 107,00	10401319006	M.A. ARAIN & BROTHERS	R\$ 1.070,00
347	LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG COMPRIMIDOS	60	CX C/21	R\$ 5,10	177940030	MABRA	R\$ 306,00
373	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA SOLUÇÃO ORAL 40MG+80G/ML 50ML	60	CX C/50	R\$ 151,28	103700410	TEUTO	R\$ 9.076,80

VALOR TOTAL R\$ 147.636,60 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação é a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento/execução" emitida pela Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA.

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor.

Palmas – TO, 21 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,



HM
CIRURGICA

Assinado de forma
digital por HM
CIRURGICA

LTDA:309815
31000173

LTDA:30981531000173
Dados: 2022.02.21
15:14:11 -03'00'

HM CIRURGICA LTDA
CNPJ nº 30.981.531/0001-73
EUCLIDES LIMA DE ALENCAR
CPF nº 019.294.651-06
ANALISTA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001 – 62

ANEXO

OBJETO DE PESQUISA: Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais, odontológicos e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas.

EMPRESA: HM CIRÚRGICA LTDA
CNPJ: 30.981.531/0001-73

01 - HOSPITAL MUNICIPAL

IT	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
INSUMOS HOSPITALARES						
03	Agulha descartáveis para raqui spinal ponta lanceta aço inox 22gx3 1/2	10	cx c/25	CIRURGICA FERNANDES	R\$ 1,76	R\$ 17,60
37	Dreno de tórax com conector em pvc n° 10	20	unidade	CPL	R\$ 8,75	R\$ 175,00
38	Dreno de tórax com conector em pvc n° 16	20	unidade	CIRURGICA BRASIL	R\$ 10,64	R\$ 212,80
55	Fio de algodão/poliéster sem agulha n° 2	30	cx c/24	BIOLINE	R\$ 41,00	R\$ 1.230,00
117	sonda retal plástica esteril n° 14	16	pct c/10	MARK MED	R\$ 7,60	R\$ 121,60
						R\$ 1.757,00
LABORATÓRIO						
146	Kit Billirrubina total	20	kit	VIDA BIOTECNOLOGIA	R\$ 60,22	R\$ 1.204,40
						R\$ 1.204,40
MEDICAMENTOS						
198	Aminofilina solução Injetável 240mg/ml 10ml	8	cx c/100	FARMACE	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
203	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 ui pó injetável	20	cx c/50	BLAU	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
207	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml 20ml	100	frasco	PRATI	R\$ 5,60	R\$ 560,00
217	Cloridrato de lidocaina injetável 2% s/v c/ 20ml	50	cx c/25	HYPOFARMA	R\$ 81,00	R\$ 4.050,00
229	Gentamicina 40mg/ml injetável 2ml	160	cx c/100	FRESENIUS	R\$ 135,00	R\$ 21.600,00
242	Ringer lactato 500ml	300	cx c/24	FARMACE	R\$ 99,00	R\$ 29.700,00
249	Solução glicosada 5% 500ml	500	cx c/24	FARMACE	R\$ 92,00	R\$ 46.000,00
						R\$ 111.350,00
INSTRUMENTAL CIRURGICO						
270	Bandeja de aço inox 42 X 30 X 4,5 CM	10	unidade	M.A.ARAIN & BROTHERS	R\$ 107,00	R\$ 1.070,00
						R\$ 1.070,00
MEDICAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA						
203	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 ui pó injetável	8	cx c/50	BLAU	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
207	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml 20ml	64	frasco	PRATI	R\$ 5,60	R\$ 358,40
217	Cloridrato de lidocaina injetável 2% s/v c/ 20ml	30	cx c/25	HYPOFARMA	R\$ 81,00	R\$ 2.430,00
229	Gentamicina 40mg/ml injetável 2ml	40	cx c/100	FRESENIUS	R\$ 135,00	R\$ 5.400,00
242	Ringer lactato 500ml	116	cx c/24	FARMACE	R\$ 99,00	R\$ 11.484,00
						R\$ 22.872,40
ATENÇÃO BÁSICA / FARMACIA BÁSICA						
347	Levonorgestrel 0,15mg + etinilestradiol 0,03mg comprimidos	60	cx c/21	MABRA	R\$ 5,10	R\$ 306,00

373	Sulfametoxazol+trimetoprima solução oral 40mg+80g/ml 50ml	60	cx c/50	TEUTO	R\$ 151,28	R\$ 9.076,80
						R\$ 9.382,80
TOTAL GERAL:						R\$ 147.636,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES**

PORTARIA N.º 191/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **FABIO RAMOS DA SILVA**, em cargo de comissão de **Enfermeiro**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão Hospital Amâncio Coutinho, portador(a) do CPF sob o nº **009.983.673-46** e do RG de nº

142921020003 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, ao 02 dia de Agosto de 2021, 199º ano da Independência e **132º** ano da República.

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM

Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 5d9c8ac402424db0b74716dd2e54e3d8